



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 419/2023

Guaporé, 30 de novembro de 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 113/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 30 de novembro de 2023.

MENSAGEM Nº 113/2023

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 113/2023

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para desenvolver ações visando a construção de 02 pontes de concreto sobre o Arroio Barracão, nas ruas Thales Filippou e São Valentim, no bairro Nossa Senhora Aparecida.

As pontes a serem construídas substituirão as atuais, de madeira, que terão dimensões maiores das existentes e serão custeadas por recursos oriundos da Defesa Civil do Estado, através da Portaria nº 004/2023, Convênio PROA nº 23/0804-0001-4, de 23 de novembro de 2023, em função do Município ter declarado estado de calamidade pública, homologado pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 57.197/2023.

As obras deverão ter sua conclusão no prazo de 06 meses, incluindo neste a prestação de contas ao Governo do Estado, contados a partir da data de repasse dos recursos, que ocorreu em 24 de novembro de 2023.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 113/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1109	Fundo Municipal de Defesa Civil	
1109175120304.1.082	Construção de Pontes sobre o Arroio Barracão	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
	Fonte de Recursos: 1759 Recursos Vinculados a Fundos	
	Desdobramento: 1345-FUNDEC/RS -PROA Nº 23/0804-001881-4	
	PORTARIA CM Nº 004/2023	

Objetivo: Construção de 02 pontes de concreto sobre o Arroio Barracão no Bairro Nossa Senhora Aparecida

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 600.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício na Fonte de Recursos 1759 Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)